



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL/2024:** AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, UMA ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASA NOVA, DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Doutor Gilson Viana de Castro, S/N, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.691.811/0001-28, representado neste ato pelo seu prefeito, o Sr. WILKER OLIVEIRA TORRES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 866.367.829 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 926.662.725-91, doravante denominada **AUTORIZANTE**, do outro lado a Sr.^a **IVETE DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da CI sob o nº 54.376.422-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.661.065-05, residente e domiciliada no Povoado Ouricuri, nº 312, Distrito de Ouricuri, zona rural do município de Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, doravante denominada **AUTORIZADA**, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de autorização de uso de espaço público, uma área pertencente à Prefeitura Municipal de Casa Nova - BA / **AUTORIZANTE**, localizada na Praça Almir Torres, no Povoado Ouricuri, distrito municipal, sendo um estrutura denominada de Bar, com área de 62 metros quadrados, com perímetro de 31 metros, conforme projeto arquitetônico da praça anexado, este, destinado ao funcionamento de estabelecimento comercial, o qual é parte integrante do presente termo de autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE: O espaço, objeto desta **AUTORIZAÇÃO**, destina-se exclusivamente, ao funcionamento de estabelecimento comercial, nas instalações cedida, o qual explorará a comercialização de bebidas, comidas, produtos de mercearia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO: A presente **AUTORIZAÇÃO DE USO** será concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, sendo, porém, em caráter eminentemente precário, podendo, assim ser prorrogado por igual período desde de que não ocorra desvio de finalidade ou infração a qualquer dos dispositivos legais que autorizam a presente autorização.

CLÁUSULA QUARTA - DA TAXA DE UTILIZAÇÃO: Pela utilização do espaço público a **AUTORIZADA** pagará ao poder Público Municipal:

I - As despesas de água e energia que utilizar, com a instalação do seu respectivo medidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

II - Fica obrigado a **AUTORIZADA** a pagar pelo uso do espaço, as taxas conforme previsão do Código Tributário Municipal – em razão do exercício do poder de polícia, previstas no CTM no artigo 6º, inciso II, alínea "a" e seus itens.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA: A AUTORIZADA é obrigada a conservar a área mantendo-a em perfeito estado de conservação e higiene, sendo facultado ao **AUTORIZANTE** a qualquer tempo e sem prévia comunicação vistoriar o mesmo;

Parágrafo Único – Cabe ainda a AUTORIZADA:

I – Manter o espaço do estabelecimento conforme determinações previstas em contrato e legislações vigentes.

II – Pagar em dia as despesas de energia elétrica, água e demais contribuições devidas à municipalidade;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PROIBIÇÕES: É proibido a **AUTORIZADA:**

I – Permitir a gerência do espaço, por menores de 18 anos;

II – A transferência da autorização, qual seja por qualquer forma; cedendo no todo ou em parte;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES: Constitui falta grave:

I - O descumprimento de quaisquer das disposições do presente termo;

Parágrafo único. Em ocorrência falta grave a **AUTORIZADA** será notificada para a correção do ato que ensejou a falta, ou o oferecimento da defesa no prazo de 5 (cinco) dias;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO: O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO poderá ser rescindido:

I - Em razão de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo;

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Parágrafo único. As eventuais alterações, supressões, proibições e demais exigências futuras criadas por lei ou decreto passarão a integrar o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro desta Comarca de Casa Nova, Estado da Bahia para conhecer e dirimir quaisquer litígios decorrentes desta **AUTORIZAÇÃO**, renunciando a **AUTORIZADA** a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados com cláusulas avençadas, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Casa Nova - BA, 19 de março de 2024.

WILKER OLIVEIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL DE CASA NOVA

IVETE DE SOUZA MOREIRA
Autorizada

Testemunhas:

Nome: _____

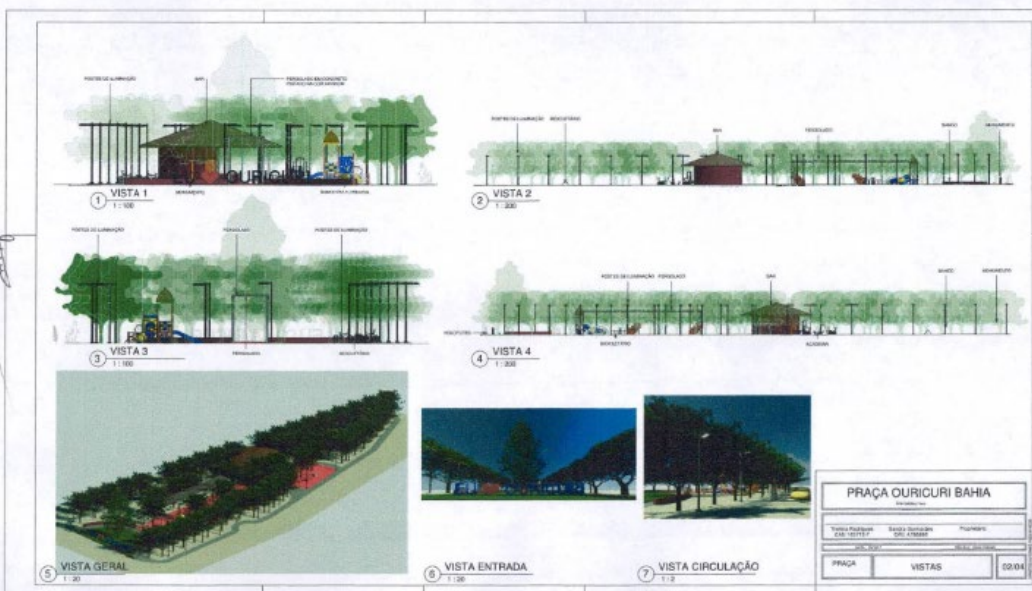
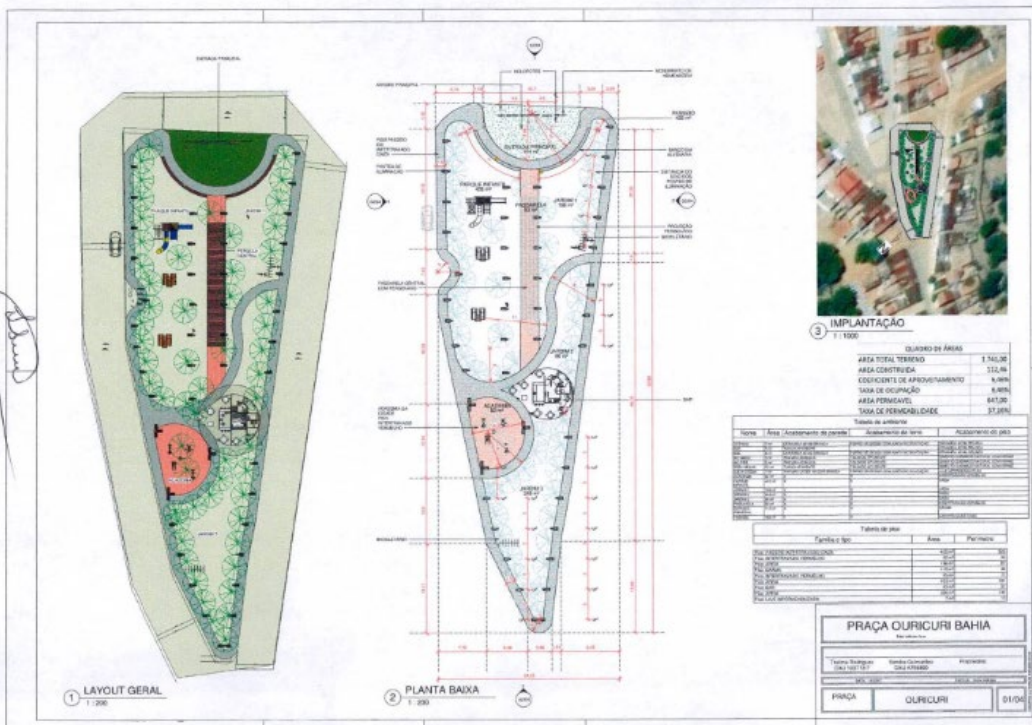
CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

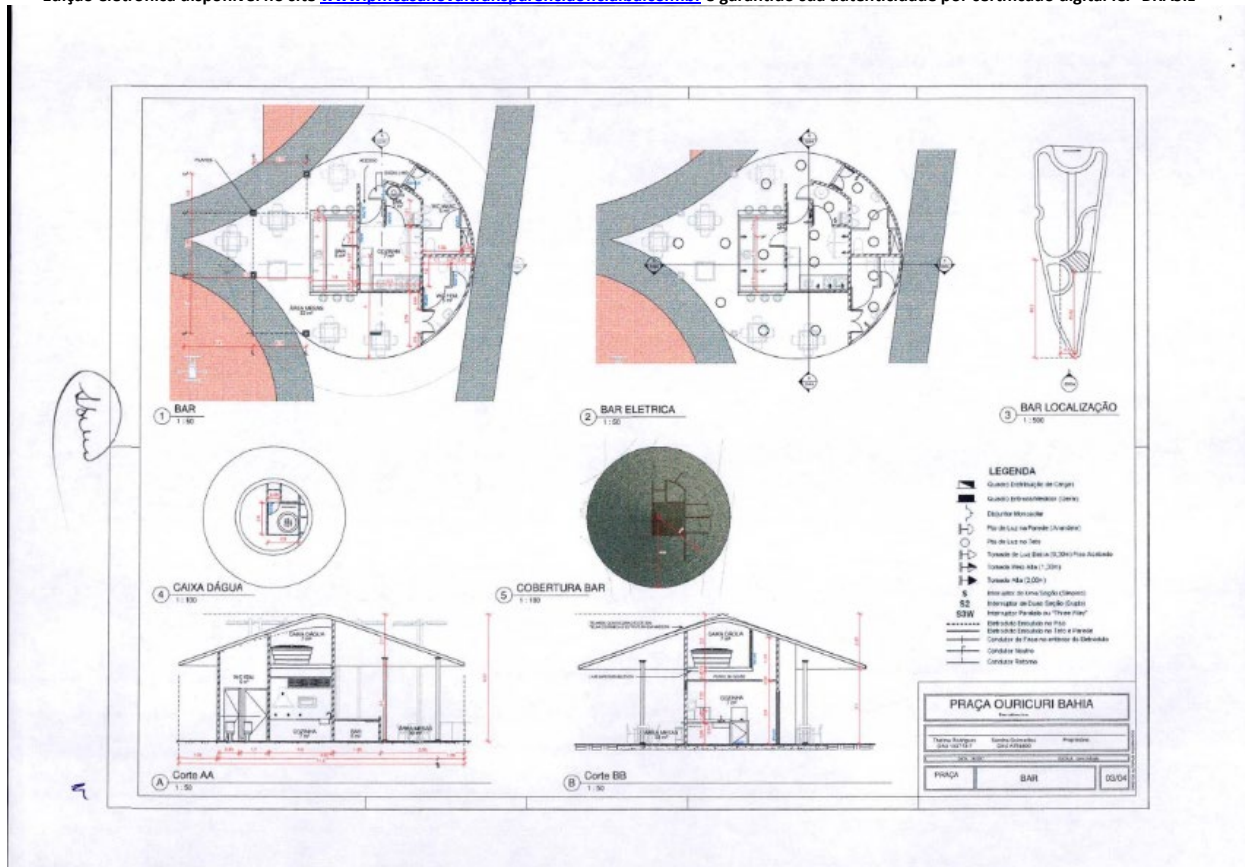


Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL





Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL